



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.177, de 26 de dezembro de 1.996.

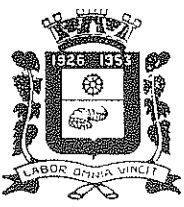
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.145, de 13 de dezembro de 1.995".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional no valor de **R\$ 140.250,00** (Cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Poder Executivo		
0201	- Gabinete do Prefeito		
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$	2.100,00
04	- Secretaria de Administração e Fazenda		
0402	- Departamento de Contabilidade e Orçamento		
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
05	- Secretaria da Educação		
0501	- Ensino de Primeiro Grau		
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
09	- Secretaria da Saúde		
0901	- Secretaria da Saúde		
13.75.428.2.010	- Manutenção da Saúde		
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
08.07.021.2.022	- Estudantes Estagiários		
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	R\$	150,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.177/96 - fls.02.

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
16.91.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
T o t a l		R\$ 140.250,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente:

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
04	- Secretaria de Administração e Fazenda	
0401	- Deptº de Administração e Recursos Humanos	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
0403	- Departamento da Receita	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
07	- Secretaria da Cultura	
0701	- Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.020	- Manutenção da Cultura	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Rec. s/ supervisão Secret. Admi. Fazenda	
03.08.033.2.012	- Encargos da Dívida Pública	
3.2.6.1.00	- Juros da Div. Contratada	R\$ 45.250,00
T o t a l		R\$ 140.250,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.177/96 - fls.03.

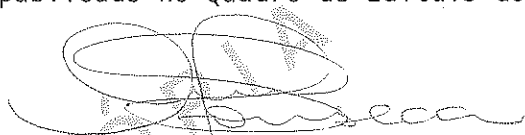
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de dezembro de 1.996.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO